

30/10/13 a 20/11/13

Responsável: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 994/ 2013
De 30 de outubro de 2013


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2013, no montante de R\$ 31.000,00 (Trinta e um
mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0118 - Aquisição de Máquinas e Veículos
Proj./Atividade	1.052 - Aquisição de Veículo para o Programa Bolsa Família
Elemento:	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 31.000,00
Fonte de Recurso:	1119 - IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo
artigo anterior, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de
2012 na Fonte de Recurso: 1119- IGDBF-Índice de Gestão Descentralizada no valor
de R\$ 24.662,69 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e
nove centavos) e redução orçamentária no valor de R\$ 6.337,31 (Seis mil, trezentos e
trinta e sete reais e trinta e um centavos) nas seguintes rubricas:

Órgão:	08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade:	02 - Fundo Municipal de Assistência Social - Rec. União
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	0029 - Assistência Social Geral





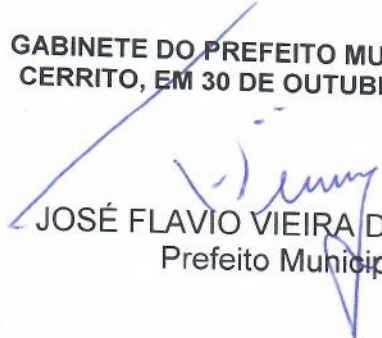
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Proj./Atividade
Elemento: 2.040 – Melhoria na Gestão do Bolsa Família
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente
Valor: R\$ 4.509,20
Fonte de Recurso: 1119 – IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada

Órgão: 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – Rec.
União
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0029 – Assistência Social Geral
Proj./Atividade 2.040 – Melhoria na Gestão do Bolsa Família
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Física
Valor: R\$ 1.828,11
Fonte de Recurso: 1119 – IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM

30/10/13 2011/11/13

Responsável:


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS